

**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.**  
**(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**  
CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41  
NIRE 35.300.338.421  
(Companhia Aberta – Novo Mercado)

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2018, na sede social da Viver Incorporadora e Construtora S.A. ("Companhia"), na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Edifício Atrium VIII, Conjunto 52, Vila Olímpia, CEP 04551-010.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.
- 3. PRESENÇA:** Quatro de um total de cinco dos membros do Conselho de Administração, presencialmente ou por meio de conferência telefônica, conforme expressamente permitido pelo artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Michael Barry Lenard e secretariados pela Sr. Jorceno Basso.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar e autorizar a Companhia e suas controladas Inpar Projeto 71 SPE Ltda ("SPE Beira Mar"), Inpar Projeto Lagoa dos Ingleses SPE Ltda ("SPE Mirante do Sol"), Projeto Imobiliário Residencial Linea SPE 96 Ltda ("SPE Residencial Linea"), Inpar Projeto 44 SPE Ltda ("SPE The Spot"), Projeto Imobiliário Altos do Umarizal SPE 64 Ltda ("SPE Altos do Umarizal"), Projeto Imobiliário Barra Bali SPE 99 Ltda. ("SPE Barra Bali"), a renegociar dívida no âmbito do Patrimônio de Afetação com cessionário do crédito detido pelo Banco Bradesco S.A., Fundo de Liquidação Financeira – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), prevendo a quitação de dívida no montante de cerca de R\$ 420 milhões (quatrocentos e vinte milhões de reais) via dação em pagamento, cessão de crédito e adesão ao Plano de Recuperação Judicial, para a conversão de ações em favor do Fundo do saldo remanescente da dívida excluída do âmbito do patrimônio de afetação;

- 5. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão do assunto constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Companhia:

Deliberaram e autorizaram, por unanimidade de votos, a Companhia e suas controladas Inpar Projeto 71 SPE Ltda ("SPE Beira Mar"), Inpar Projeto Lagoa dos Ingleses SPE Ltda ("SPE Mirante do Sol"), Projeto Imobiliário Residencial Linea SPE 96 Ltda ("SPE Residencial Linea"), Inpar Projeto 44 SPE Ltda ("SPE The Spot"), Projeto Imobiliário Altos do Umarizal SPE 64 Ltda ("SPE Altos do Umarizal"), Projeto Imobiliário Barra Bali SPE 99 Ltda. ("SPE Barra Bali"), a **(i)** renegociar dívida no âmbito do Patrimônio de Afetação com cessionário do crédito detido pelo Banco Bradesco S.A., Fundo de Liquidação Financeira – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), prevendo a quitação de

dívida no montante de cerca de R\$ 420 milhões (quatrocentos e vinte milhões) via dação em pagamento, cessão de crédito e adesão ao Plano de Recuperação Judicial, para a conversão de ações em favor do Fundo do saldo remanescente da dívida excluída do âmbito do patrimônio de afetação; **(ii)** celebrar o instrumento de renegociação de dívidas, bem como de todos os instrumentos, escrituras, documentos e procurações, dentre outros, conforme indicados no respectivo instrumento de renegociação de dívidas a ser celebrado com o Fundo, cuja minuta é ora aprovada e faz parte integrante desta ata como Anexo I; e **(iii)** A diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos que se façam necessários à implementação da renegociação ora aprovada.

**6. ENCERRAMENTO:** O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. São Paulo, 28 de Setembro de 2018. **Mesa:** Michael Barry Lenard – Presidente; Jorceno Basso – Secretário. **Conselheiros:** Michael Barry Lenard, Jorceno Basso, Randall David Loker e Luis Antonio Scaglianti. **Confere com o original lavrado em livro próprio.**

Jorceno Basso  
Secretário